



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.650 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7.326 de 13 de dezembro de 2000,

DECRETA

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.0628031.2.016.3132-009	- Outros Serv. e Encargos..	R\$	800,00
06.03.0308030.2.006.3132-136	- Outros Serv. e Encargos .	R\$	1.200,00
06.05.0308032.2.006.3132-147	- Outros Serv. e Encargos .	R\$	2.000,00
16.01.0307020.2.117.3132-491	- Outros Serv. e Encargos .	R\$	38.100,00
16.01.0307020.2.117.3132-453	- Outros Serv. e Encargos .	R\$	2.000,00
01.02.1691573.2.090.3132-023	- Outros Serv. e Encargos .	R\$	3.500,00
01.02.1478471.2.043.3111-014	- Pessoal Civil	R\$	195.000,00
07.02.1691575.2.012.3132-206	- Outros Serv. e Encargos .	R\$	12.000,00
07.03.1688534.2.014.3132-216	- Outros Serv. e Encargos .	R\$	8.000,00
07.01.1007020.2.005.3132-167	- Outros Serv. e Encargos .	R\$	5.000,00
07.02.1691575.1.017.4110-200	- Obras e Instalações	R\$	62.000,00
03.01.0309040.2.005.3132-046	- Outros Serv. e Encargos .	R\$	10.000,00
03.01.1057316.2.062.3132-049	- Outros Serv. e Encargos .	R\$	4.900,00
05.05.1691575.2.006.3120-120	- Material de Consumo	R\$	50.000,00
06.03.0307021.2.006.3132-111	- Outros Serv. e Encargos .	R\$	60.000,00
09.01.0807021.1.001.4120-259	- Equip. Mat. Permanente ..	R\$	10.000,00
12.01.1375428.2.033.3224-398	- Transf.Inst.Multigovern..	R\$	32.500,00
09.02.0842188.2.066.3222-292	- Transf. Est/Dist.Fed. ...	R\$	170.000,00
09.02.1584494.2.030.3280-021	- Contribuição ao PASEP ...	R\$	20.000,00
06.01.0307020.2.005.3132-126	- Outros Serv. e Encargos .	R\$	12.000,00
Total			<u>R\$ 699.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.650 - fls. 2 /

10.02.11.65.363.2.006.3120.358	- Material de Consumo.....R\$	48.100,00
16.01.05.22.136.1.066.4120.455	- Equip. e Mat. Permanente.R\$	2.000,00
05.05.16.91.575.2.006.3132.121	- Outros Serv. e Encargos..R\$	50.000,00
03.03.03.10.059.2.006.3132.061	- Outros Serv. e Encargos..R\$	10.000,00
03.01.10.57.316.2.062.3120.048	- Outros Serv. e Encargos..R\$	4.900,00
01.03.02.04.021.1.061.4191.025	- Sentenças Jurídicas	R\$ 48.000,00
01.03.02.04.021.2.074.3191.026	- Sentenças Jurídicas	R\$ 50.000,00
07.02.13.76.449.1.044.4110.194	- Obras e Instalações.....R\$	39.000,00
07.02.16.91.575.1.071.4110.202	- Obras e Instalações.....R\$	25.000,00
07.02.13.76.448.1.024.4110.191	- Obras e Instalações.....R\$	74.000,00
07.02.16.88.534.1.043.4110.198	- Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
07.02.16.91.575.1.007.4110.199	- Obras e Instalações.....	R\$ 36.000,00
09.02.08.42.188.2.044.3111.285	- Pessoal Civil	R\$ 42.000,00
09.02.08.42.188.2.051.3111.286	- Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
12.03.13.75.428.2.113.3192.505	- Desp.Exercícios Anter..	R\$ 120.000,00
09.02.08.47.427.2.040.3120.318	- Material de Consumo.....R\$	10.000,00
08.03.10.60.328.2.006.3120.234	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
10.04.10.60.325.1.001.4120.326	- Equip. e Mat. Permanente.R\$	15.000,00
08.05.10.60.326.1.059.4120.245	- Equip. e Mat. Permanente.R\$	10.000,00
08.05.10.60.326.2.048.3120.252	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
08.05.10.60.326.2.048.3120.253	- Outros Serv. e Encargos .R\$	10.000,00
17.02.15.81.486.2.084.3120.479	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
17.03.15.81.483.2.083.3120.486	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
01.01.03.08.032.2.026.3261.004	- Juros Dívida Contratada..R\$	5.000,00
TOTAL		R\$ 699.000,00

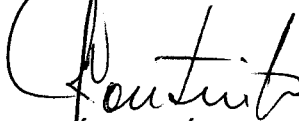
ART. 3º Revogadas as disposições em contrário,

este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda